



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 438-A, DE 2001 QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTATADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAVAM NA RESPECTIVA GLEBA) **(TRABALHO ESCRAVO)**

REQUERIMENTO

(Do Sr. Ronaldo Caiado)

Solicita seja convidado o Senhor RAUL JUNGMAN para reunião de audiência pública.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 256, do Regimento Interno da Casa, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública, o Exmo. Sr. RAUL BELENS JUNGMANN PINTO, deputado federal (PPS/PE).

Brasília, em 24 de março de 2004

RONALDO CAIADO
Deputado Federal PFL/GO